

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.763/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para empenho e pagamento da folha de salário dos servidores referente aos meses de outubro a dezembro de 2016, além do décimo terceiro salário, nas seguintes importâncias:

I – Folha de pagamento dos servidores públicos municipais: R\$ 10.350.000,00;

II – Encargos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): R\$ 217.200,00;

III – Encargos como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): R\$ 36.000,00;

IV- Encargos com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana (IPREMUS): R\$ 2.496.800,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 31 de outubro de 2016.

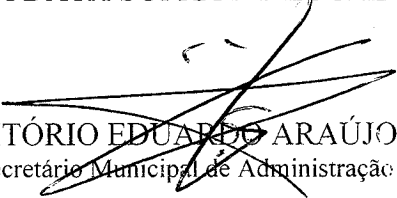
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de novembro de 2016.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças